

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

EDITAL nº43 de 09 de março de 2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE
MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/IFPI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de professores formadores na esfera de equipe multidisciplinar para formação de cadastro de reserva para os **cursos** desenvolvidos pelo IFPI, na modalidade a distância, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil - UAB, sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais, respectivamente, junto aos polos de Apoio Presencial UAB/PI de Corrente ou Floriano.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de professores formadores do **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio/EaD**, que desempenharão as funções como descrito no **item 3** deste edital. O Processo de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Geral da UAB/UFPI, composta por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI.

1.2 As atividades de Professor formador **têm caráter temporário, sem vínculo empregatício**, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES conforme discriminado a seguir:

a) No valor de R\$1.300,00 sendo exigido 3 anos de magistério superior.

b) No valor de R\$ 1.100,00 sendo exigido mestrado e no mínimo um ano de magistério superior.

1.3 O professor formador que não estiver atendendo as demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS VAGAS

2.1 O **quadro 1** apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

2.2 A convocação dos professores será executada à medida que o curso for se desenvolvendo.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O professor formador objeto que trata esse edital deverá:

- a) Acompanhar e assessorar as atividades docentes, discentes e administrativas do polo;
- b) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Garantir às atividades da UAB a prioridade de uso da infraestrutura do polo.
- d) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador do polo e ao coordenador do curso.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos básicos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ser lotado no campus do IFPI de Corrente ou Floriano;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso para o cumprimento de suas atividades no Polo de Apoio Presencial da UAB/PI;
- d) Residir e ter domicílio no município sede do Polo de Apoio Presencial da UAB/PI ou em município vizinho com distância de até 100 km do polo. Será de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento para executar as ações inerentes a sua função no polo;
- e) Ter obrigatoriamente disponibilidade para desenvolver atividades **sábado e domingo**.

4.2 O Professor formador classificado e convocado desempenhará suas atribuições no polo UAB/UFPI, conforme indicado no requerimento de inscrição, ficando sob o acompanhamento e supervisão da coordenação do polo indicado para o exercício da função, mediante controle de frequência.

5 DAS INSCRIÇÕES – gratuitas

5.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via **Internet** no dia **12/03/2018**.

5.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis, *online*, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

5.3 O candidato terá direito **apenas a uma única inscrição** no Processo Seletivo e, no caso de preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.

5.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar, em **um único arquivo**, no formato **PDF**, para o e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, a

documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) Comprovante de inscrição (imagem da tela);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Carteira de identificação;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de lotação no IFPI de Corrente ou Florianópolis;
- f) Diploma de curso superior;
- g) Documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.

5.5 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) **Não anexar, no prazo estabelecido neste edital, a documentação descrita no item 5.4.**

6 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise da documentação curricular de cada candidato. Para efeito de avaliação, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Formação Acadêmica e Profissional

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Título de doutorado	30 (trinta) pontos
b) Título de mestrado	25 (vinte e cinco) pontos
c) Título de especialização	20 (vinte) pontos
d) Exercício profissional no magistério superior	3 (três) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos
e) Exercício de outras atividades em cursos a distância ²	10 (três) pontos por mês até o máximo de 50 (cinquenta) pontos
f) Curso de formação em EAD	3 (três) pontos por curso até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos
g) Participação em cursos de formação na área de ensino com carga horária maior ou igual a 20 (vinte) horas	3 (três) pontos por curso até o máximo de 12 (doze) pontos

6.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação Geral da UAB/IFPI.

6.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

a) Idade mais elevada;

b) Maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no **item 6.1**.

7 DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **13/03/2018**, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia **15/03/2018**.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia **14/03/2018**. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, usando o formulário descrito no **anexo 1** deste edital;

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato;

8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

8.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br e na data estabelecida no item 8.1.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral da UAB/IFPI.

Teresina (PI), 09 de março de 2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES PINTO

Reitor do IFPI, em exercício

(Assinatura no original)

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI

(Assinatura no original)

